LEI Nº 878/2003

Altera dispositivo da Lei nº 863/2002.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o artigo 3º da Lei nº 863/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º - Será criada uma vaga para o provimento do cargo, com vencimento de R$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais), mensais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 20 de Fevereiro de 2003.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL